



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 062/2014**

**CONTRATO Nº 101/2013**

Concorrência nº 001/2013 – Homologação 22/04/2013

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 1º de maio de 2013, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, e a Senhora **Irena Teresinha Stein**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência, prevista na Cláusula Quinta do Contrato original, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 30 de abril de 2015.

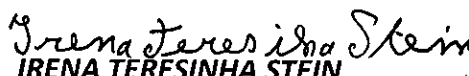
**Parágrafo Único:** Os valores constantes na Cláusula Terceira do contrato, ficam reajustados em 5,00% (cinco por cento), índice oficial do INPC, passando desta forma o valor mensal para R\$ 677,25 (seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

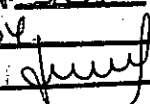
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

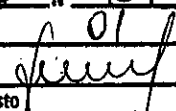
E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 28 de abril de 2014.

  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**Arnildo Rieger - LOCATÁRIO**

  
**IRENA TERESINHA STEIN**  
**LOCADOR**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 07/05/14 FL. 38  
Nº 3831  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 06/05/14 FL. 01  
Nº 434  
Visto 

## Variação de um índice financeiro

---

Variação do índice INPC - Índ. nac. de preços ao consumidor (01-04-1979 a 30-04-2014)  
entre 01-Maio-2013 e 30-Abril-2014

Em percentual: 4,9960%

Em fator de multiplicação: 1,049960

### Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Maio-2013 = 0,35%; Junho-2013 = 0,28%; Julho-2013 = -0,13%; Agosto-2013 = 0,16%; Setembro-2013 = 0,27%; Outubro-2013 = 0,61%; Novembro-2013 = 0,54%; Dezembro-2013 = 0,72%; Janeiro-2014 = 0,63%; Fevereiro-2014 = 0,64%; Março-2014 = 0,82%.